



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim
interno

ESPECIAL

2017

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Corregedor-Geral
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Efetivo
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Ministro Ricardo VILLAS BÔAS CUEVA	Membro Suplente
Ministro SEBASTIÃO Alves dos REIS JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargador Federal ITALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS CJF-PCD-2017/00463

REF: **CJF-MEM-2017/02042**

INICIAL PRORROGAÇÃO

USO DE VEÍCULO OFICIAL

I – No afastamento da sede

1. do local de trabalho ou da residência até o local de embarque (25 %) SIM NÃO
 2. do local de desembarque até o local de trabalho ou da hospedagem (25 %) SIM NÃO

II – No retorno à sede:

1. do local de trabalho ou da hospedagem até o local de embarque (25 %) SIM NÃO
 2. do local de desembarque até o local de trabalho ou da residência (25 %) SIM NÃO

PROPONENTE

NOME: DENISE GUIMARÃES TANGARI
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA-GEAL DA JUSTIÇA FEDERAL

BENEFICIÁRIO

NOME: BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ		CPF: 549.645.203-15	
CARGO OU FUNÇÃO: JUIZ FEDERAL		MATRÍCULA: 888	
BANCO: CEF - 104	C/C :20522-0	AGÊNCIA: 1562	
DESCRIÇÃO OBJETIVA DO SERVIÇO OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça Federal.			
INDICAÇÃO DO ÓRGÃO E LOCAL EM QUE O SERVIÇO OU A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA: Conselho da Justiça Federal			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Diárias relativas ao mês de NOVEMBRO/ 2017.			
CATEGORIA DA PASSAGEM A SER UTILIZADA: SEM USO DE PASSAGEM AÉREA: Não utilizará.			
MEIO DE TRANSPORTE:			
<input type="checkbox"/> AÉREO <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO <input type="checkbox"/> HIDROVIÁRIO <input type="checkbox"/> VEÍCULO PRÓPRIO			
ORIGEM / DESTINO /BRASÍLIA/	QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6	EQUIPE DE TRABALHO ASSESSORAMENTO DE AUTORIDADE ¹ DIRETA À AUTORIDADE MAGISTRADO	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$ 1.069,16	DEDUÇÕES: ² R\$ 241,08	ACRÉSCIMO: ³ R\$	TOTAL: R\$ 4.200,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Cálculo: a) 6 diárias X R\$1.069,16 = R\$6.414,96 b) R\$ 6.414,96 – R\$241,08 (R\$884/22 - aux alim) = R\$ 6.173,88
 c) R\$6.173,88,04 - R\$1.973,88 (abate teto) = R\$4.200,00
 O cálculo foi realizado conforme os dispositivos da Portaria CJF n. 87/2015 c/c Instrução Normativa CJF n. 2/2016 e LDO de 2016..

EM ____/____/____
 ASSINATURA DO PROPONENTE

CONCESSÃO

Concedo as diárias. Requisite (m) – se a(s) passagem (ns). Pague-se. Em ____/____/____
 ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

PAGAMENTO / RECEBIMENTO

Paga a importância de R\$____ (), pela Ordem Bancária n.____ de ____/____/____.
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

PUBLICAÇÃO

Este documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes a concessão de diárias e passagens e será publicado no Boletim Interno ou no Diário da Justiça.
 Publicado no Boletim/ DJ nº _____, de ____/____/____
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

¹Excluem-se das categorias de assessoramento ou de assistência direta à autoridade quaisquer atividades relacionadas à preparação, montagens ou apoio na realização de eventos de qualquer natureza.

²Dedução de auxílio-alimentação, indenização de transporte e auxílio-transporte.

³ Acréscimo referente à equipe de trabalho, indenização de despesa de deslocamento, assessoramento ou assistência direta à autoridade ou segurança de magistrado.

